



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÁ-RO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 818/2018 com suas alterações constante na Lei Municipal n. 839/2019 torna público aos pais ou responsáveis, alunos, servidores da educação municipal e sociedade do município de Urupá a convocação para eleição do Conselho Municipal de Educação definido em Lei e pelo Regimento Interno do Conselho de Educação.

### **1. DA COORDENAÇÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado pela Secretária Municipal de Educação de Urupá-RO.

### **2. ELEIÇÃO**

A eleição realizar-se-á em conformidade com os mecanismos legais vigentes, para composição de Conselheiros Titulares e Suplentes.

Para composição se dar por: Representante do Poder Executivo, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Representante de Professores, e Representante da Sociedade Civil, que haverá a indicação pelas respectivas instituições, sendo todos com **Formação em Nível Superior na área de Educação ou equivalente.**

### **3. DA DIVULGAÇÃO/ INSCRIÇÃO / ESCOLHA DOS CANDIDATOS**

O Processo de Eleição do CME, será publicado por meios eletrônico e murais da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e cada unidade escolar.

Deverá ocorrer entre os dias 09(nove) ao dia 15 (quinze) de agosto eleição interna em cada escola, com registro em ata.

No dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023, a escola encaminhará por meio de ofício cópia de ata de eleição e protocolar na Secretaria Municipal de Educação.

O processo de eleição final, entre os membros indicados por cada escola, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no dia 17 (dezesete) de agosto de 2023 as 09:00h (nove horas).

### **4. DAS INDICAÇÕES**

**Poder Executivo:** Deverá ser indicado 02 (dois) servidores para eleição, sendo titular e suplente;





**Secretaria de Educação:** Deverá ser indicado 02 (dois) servidores para eleição, sendo titular e suplente;

**Unidades Escolares:** Cada escola deverá encaminhar nomes a concorrer a eleição no quesito de representantes **professores e sociedade civil (pais de alunos)**. OBS: Será definido na eleição do dia 17/08/2023 os titulares e suplentes.

## 5. DO MANDATO

A Lei Municipal n. 839/2019 determina o mandato de 03 (três) anos para o Poder do Chefe Executivo e Sociedade Civil e 04 (quatro) anos para Representante da Secretaria Municipal de Educação e 04 (quatro) anos para Representante dos Professores, a serem iniciados a partir do ato de nomeação, através de Decreto expedida e publicada pelo chefe do Executivo.

## 6. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EXECUÇÃO
02/08/2023 a 08/08/2023.	Divulgação Processo Seleção
09/08/2023 a 15/08/2023.	Eleição interna em cada escola, com registro em ata.
16/08/2023.	Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação Ofício em anexo cópia da Ata de Registro da Eleição realizada em cada Unidade Escolar.
17/08/2023	Eleição Final
21/08/2023	Publicação do Decreto dos conselheiros do CME

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do processo eleitoral deverá providenciar a guarda da documentação das eleições e indicações relacionadas ao pleito.

A coordenação do processo deverá encaminhar assim que findado o processo, os dados dos candidatos escolhidos ao setor jurídico municipal para expedição da Portaria de nomeação do novo Conselho.

Urupá – RO, 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fabiana Portilho Senhorinho  
Secretária Municipal de Educação – SEMED  
Portaria n. 042/2023/GP/Urupá-RO

